



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 7

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Processo: 1629/20.6BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: 008312024 Data: 23-11-2020
Autora: Áurea Maria Mateus Roxo Réu: Ministério da Educação Contrainteressados: Maria La Salete Sá Alves Carvalho (e Outros)		

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER, que nos autos de procedimento de massa, acima identificada, em que é:

AUTORA: Áurea Maria Mateus Roxo

RÉU: Ministério da Educação

FAZ-SE SABER, que nos autos do procedimento de massa acima identificado, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS, para no prazo de DEZ (10) DIAS se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado**, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º *ex vi* artigo 97.º, n.º 1, al. b) do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), e art.º 99.º do mesmo Código, cujo objeto do pedido consiste:

“Deve a presente ação ser julgada provada e procedente e, em consequência, declarar-se nula ou anulada a lista definitiva de colocação de candidatos à contratação inicial do Grupo de Recrutamento 520 – Biologia e Geologia e condenar-se o Réu a prover a A num dos três lugares abertos nesse concurso e no respetivo Quadro de Zona Pedagógico.”

Uma vez expirado o prazo, acima referido (10 dias), os **contrainteressados que como tais se tenham constituído nestes autos, são CITADOS para contestar, no prazo de 20 dias**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial - cf. artigo 81.º, n.º 7 do CPTA *ex vi* artigo 97.º, n.º 1, al. b) do mesmo Código.

De que, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA e do n.º 1 do art.º 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

- Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
- Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
- Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação,



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 7

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt
documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A CITAR:

- MARIA LA SALETE SÁ ALVES CARVALHO;**
- **MARIA MANUELA DA FONSECA E SOUSA;**
- **MARTINHA ABREU COSTA CORDEIRO;**
- **SANDRA GONÇALVES RODRIGUES;**
- **ANA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES MOUTINHO MENDONÇA DA FONSECA;**
- **ALZIRA MARIA FERREIRA FAEL;**
- **ISAURA ALBERTA MARTINS RIBEIRO LEITE;**
- **SUSANA PAULA GAMEIRO FERREIRA;**
- **LUÍS MIGUEL SILVA CARVALHO;**
- **MARTA CAROLINA FLORES SIMÕES;**
- **ANA CRISTINA DANIEL GONÇALVES;**
- **MARCO CLÁUDIO MACEDO ALEGRIA;**
- MARISA ISABEL BORREGO FERNANDES;**
- **SOFIA ALEXANDRA LOURENÇO ABREU;**
- **MARIA IDALINA ANDRADE SIMÕES;**
- **ANA MARGARIDA MOREIRA AMADO DUARTE;**
- **RUI MANUEL GOMES FERREIRA;**
- **NUNO MIGUEL CARDOSO FERNANDES;**
- **ANA SOFIA SANTOS CASTANHEIRA JORGE;**
- **ANGELA MARIA CAMARA DE SOUSA VELHO;**
- **FILIPPE RICARDO MENDES LOPES MACHADO**

O/A Juiz/a de Direito
Noémia Maria Ferreira Fernandes Santos

O/A Oficial de Justiça,
Bruna Marques